DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Pregão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO Nº 89/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020
RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE
RATIFICAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de pessoa jurídica, em caráter EMERGENCIAL da empresa, para aquisição de 1000 caixas do medicamento AZITROMICINA 500MG CPR ao preço unitário de R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) totalizando R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) da empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.257.684/0001-81, estabelecido na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Oswaldo Perroni, nº 725 – Jardim Progresso, CEP: 14.706-064.

Salienta que a licitante preenche os requisitos legais e deverá fornecer os insumos de imediato, razão pela qual determinou-se a contratação para atender as exigências legais, com fundamento no Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13979/20, de 06 de fevereiro de 2020, com a nova redação introduzida pela Medida Provisória nº 926/20 e inciso IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

Fica autorizado o empenho da despesa nos valores acima previstos, cujo pagamento far-se-á de imediato, em respeito a isonomia e razoabilidade, preço considerada compatível com o interesse público, conforme constatado pela cotação de preços.

Pirangi, 17 de Novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
EDITAL N° 88/2020
RE-RATIFICAÇÃO

ONDE CONSTOU:

5.4.5 condições de entrega: 10 dias corridos, a partir da data da ordem de fornecimento, nos locais indicados no termo de referência.

5.4.6 condições de pagamento: Até o 5° (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

12.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

4. DO PRAZO E DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

4.1- DOS NOTEBOOKS E TABLESTS, CAIXA DE SOM ATIVA, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E FRAGMENTADORA DE PAPEL.

Os objetos contratados deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 10 dias corridos, a partir da data da ordem de fornecimento, na Diretoria da Educação, sito à Rua Prudente de Moraes, 993, Centro, Pirangi/SP, das 8h às 16h em dias úteis.

4.2 DO CLIMATIZADOR

O objeto contratado deverá ser entregue e instalado, no prazo máximo de 10 dias corridos, a partir da data da ordem de fornecimento, na Creche Municipal Cônego Achilles sito à Rua Professora Mariano de Melo e Sá, 75- Jardim Eldorado, Pirangi/SP, das 8h às 16h em dias úteis.

8- PAGAMENTO DE DESPESA

Depois de verificadas todas as condições de entrega, nos moldes estabelecidos no item 6 CONDIÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DE ENTREGA e INSTALAÇÃO, o pagamento deverá ser realizado, até o 5° (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

ANEXO III - ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa....., CNPJ nº....., com sede na ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., a efetuar o fornecimento de ...., conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, pelo valor de R$..... (.....), para pagamento até o 5° (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo, expedido pela Diretora Municipal de Educação Elaine Terezinha M. Coviello.

LEIA-SE:

5.4.5 condições de entrega: Até 23 de Dezembro de 2020, nos locais indicados no termo de referência.

5.4.6 condições de pagamento: Imediato, após a entrega e instalação dos equipamentos mediante atestado de recebimento definitivo.

12.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado Imediato, após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante atestado de recebimento definitivo.

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

4. DO PRAZO E DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

4.1- DOS NOTEBOOKS E TABLESTS, CAIXA DE SOM ATIVA, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E FRAGMENTADORA DE PAPEL.

Os objetos contratados deverão ser entregues e instalados até 23 de Dezembro de 2020, na Diretoria da Educação, sito à Rua Prudente de Moraes, 993, Centro, Pirangi/SP, das 8h às 16h em dias úteis.

4.2 DO CLIMATIZADOR

O objeto contratado deverá ser entregue e instalado, até 23 de Dezembro de 2020, na Creche Municipal Cônego Achilles sito à Rua Professora Mariano de Melo e Sá, 75- Jardim Eldorado, Pirangi/SP, das 8h às 16h em dias úteis.

8- PAGAMENTO DE DESPESA

Depois de verificadas todas as condições de entrega, nos moldes estabelecidos no item 6 CONDIÇÕES DE ENTREGA e INSTALAÇÃO, o pagamento deverá ser realizado de imediato, após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante atestado de recebimento definitivo.

ANEXO III - ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa....., CNPJ nº....., com sede na ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., a efetuar o fornecimento de ...., conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, pelo valor de R$.....(.....), para pagamento imediato, após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante atestado de recebimento definitivo, expedido pela Diretora Municipal de Educação Elaine Terezinha M. Coviello.

Em razão desta modificação no Anexo do Edital, fica designado o dia 02/12/2020, às 09hs00, para realização do recebimento e abertura dos envelopes documentação e propostas.

Pirangi, 17 de Novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal